MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-3359/82,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no §1º do artigo 5º do Estatuto da **COMIND COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao destaque do capital de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para as operações de Previdência Privada Aberta, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de outubro de 1982.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente